



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 04/2025 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM  
ODONTOLOGIA -ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DENTÍSTICA**

Seleção Doutorado em Odontologia- Área de  
Concentração Dentística, para o ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, Turma 2025, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Serão oferecidas até 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas (20%) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 6 (seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Uma vaga adicional será destinada a pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas e os candidatos com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência ou travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato de mesma autodeclaração aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência ou travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III, ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. As pessoas travestis, transexuais ou transgêneras que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, deve comprovar através de autodeclaração e histórico escolar do ensino médio, sendo essa documentação submetida a análise da comissão de seleção, e devendo essa condição ser posteriormente validada por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.3)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3. Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Materiais e Substâncias Aplicados em Odontologia	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutDENT\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

**2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III, ou Anexo IV**, quando aplicável;

**2.2** Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

**2.3** Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

**2.4** Histórico Escolar de Graduação;

**2.5** Diploma do curso de Mestrado (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de mestrado, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

**2.6** Histórico escolar do curso de mestrado;

**2.7** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

**2.8** Para candidatos que possuam curso em língua espanhola, seu comprovante também poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua espanhola, que consta no item 3.2.

**2.9** Projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente os itens que constam no item 3.4;

**2.10** Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;

**2.11** Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo. Caso estes comprovantes não sejam anexados, não serão pontuados;

**2.12** Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**) preenchido de acordo com o quadro 1 do

item 3.5;

## **2.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)**

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br).

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão:15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

## **3. DA SELEÇÃO**

### **3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua inglesa será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Data: 25/02/2025, terça-feira das 9:00 às 10:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de conhecimento da língua inglesa.

### **3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimento da língua espanhola**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua espanhola será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) no

Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Data: 25/02/2025 (terça-feira), das 10:00 horas às 11:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.2.1 Candidatos que apresentarem certificado de conclusão de curso em língua espanhola serão dispensados desta etapa.

### **3.3 Etapa 3 - Prova de conhecimento específico**

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 04/03/2025 (terça-feira), das 9:00 às 11:00 horas, no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO VI** deste edital

### **3.4 Etapa 4 – Avaliação do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia, e receberá a nota máxima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

### **3.5 Etapa 5 – Análise curricular**

Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.5.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração, objeto do processo seletivo, ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). O peso desta análise será igual a 1 (um) para obtenção da média final obtida pelo candidato.

3.5.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados após o período de inscrição e/ou após

- a análise inicial efetuada pela banca;
- c. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC. Tanto a “os-graduação, como iniciação científica e a monitoria deverão ser na área de Odontologia para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
  - d. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
  - e. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
  - f. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
  - g. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.
  - h. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem dos itens constantes no quadro 1, por meio de sub-títulos, de forma a facilitar a identificação dos mesmos pela banca examinadora.

#### QUADRO 1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Especialização em Dentística, Prótese ou HOF	1,5 ponto	3,0 pontos	Até 3,5 pontos
	Especialização em outra área	0,5 ponto	1 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de 4 a 20 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária ou HOF	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de 20 a 50 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária, ou HOF	0,1 ponto	0,5 ponto	
	Curso de 51 a 150 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária, ou HOF	0,4 ponto	1,2 pontos	
	Docente em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	0,5 ponto/semestre	2 pontos	
	Cursos/palestras ministrados em eventos científicos com mínimo de 1:30 hora de duração	1 ponto	1 ponto	

Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Iniciação científica ou monitoria na área de Dentística, prótese ou HOF com bolsa	0,5 ponto/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Iniciação científica ou monitoria na área de sem bolsa	0,25 ponto/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4 ponto/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2 ponto/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total na área de Dentística, Prótese ou HOF	0,2 ponto/semestre	1 ponto	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 3 pontos
	Artigo Qualis A3	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Apresentação oral em evento científico	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Apresentação de painel em evento científico	0,2 ponto	1 ponto	
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos científicos	1 ponto	2 pontos	
Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos		

#### 4. DO RESULTADO

4.1 Uma média ponderada será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), na análise curricular (peso 1), e na prova de Conhecimento específico (peso 2). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo estipulado no cronograma deste concurso (item 5).

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até dia 14 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	até 20 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	24 de fevereiro de 2025
Prova de conhecimento da língua inglesa e da língua espanhola	25 de fevereiro de 2025, 9:00 às 11:00 horas
Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (pontuação mínima: 6,0 pontos) e da língua espanhola (pontuação mínima: 6,0 pontos)	26 de fevereiro de 2025
Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado das provas de conhecimento das línguas inglesa e espanhola	Até 28 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista final de aprovados nas provas de conhecimento das línguas inglesa e espanhola	03 de março de 2025
Prova de conhecimento específico	04 de março de 2025, 9:00 às 11:00 horas
Divulgação das notas obtidas na prova de conhecimento específico, na análise curricular e na análise do projeto de pesquisa	05 de março de 2025
Período de interposição de recursos pelos candidatos	Até 07 de março de 2025
Divulgação da lista final de aprovados para o curso de Doutorado na Área de concentração em Dentística para o ano de 2025	10 de março de 2025
Período de matrícula	01 a 04 de abril de 2025

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula doutDENT\_nome completo/PPGO-UFF-2025**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

6.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

6.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 6.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 6.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

**Profa. Dra. Laiza Tatiana Poskus**  
Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO/UFF

**Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca**  
Coordenador PPGO/UFF



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENAS

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
 de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município  
 de \_\_\_\_\_,  
 estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e  
 de \_\_\_\_\_,  
 estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
 CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI)  
 \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como  
 indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
 ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
 Local Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) declarante

## AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação  
exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
 \_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
 estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
 \_\_\_\_\_ e  
 de \_\_\_\_\_,  
 estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
 \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da  
 lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola  
 pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
 Local Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) declarante

## FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,5 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Servidor público	0,2 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis A3	1 ponto		
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B2 ou publicada em revista com corpo editorial	0,4 ponto		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## SUGERIDA

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.

MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.

ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005

SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.